



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº: 020/2021		Data de Envio: 27/9/2021	
De: Josué Brandão	Sector: CSERV	Para: Dr. Leandro Andrade	Sector: DSG
Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório			

Sr. Diretor,

Informo a V.Sa. que o PE – Pregão Eletrônico nº 021/16264 (PA nº TJ-ADM-2021/16264) realizado com vistas à Contratação de empresa especializada no fornecimento e na distribuição de água mineral potável sem gás, por demanda, nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, de forma continuada, no âmbito da capital, por um período de 12 (doze) meses, obteve apenas 3 (três) propostas cadastradas, e após a abertura da licitação e da disputa de lances, participou apenas 1 (uma) empresa a qual era distribuidora.

Considerando que o Edital exigia que só poderia participar do certame empresas detentoras das marcas, portadoras da concessão de lavra e envasadoras do produto e não uma distribuidora para prestação dos serviços, a desclassificação das empresas por não atenderem as exigências do Edital, restou fracassada a licitação.

Em função do motivo supramencionado esta CSERV deu andamento ao mesmo PA com o TR Revisão 2, sendo que, **NÃO** necessariamente, o vencedor do certame, deveria ser o detentor da marca da água mineral, portador da concessão de lavra e o próprio envasador do produto, objeto do referido TR. Consta à fl. 28, informação do pregoeiro retornando o PA TJ-ADM-2021/16264 para arquivamento.

O presente expediente trata da indispensável autorização do Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para a abertura dos procedimentos necessários à contratação de empresa especializada na execução dos serviços especializados e continuados de FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, SOB DEMANDA, NAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA, RELACIONADAS NO ANEXO I – RELAÇÃO DA UNIDADES, NO ÂMBITO DA CAPITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, respeitando o valor médio global e demais informações do Termo de Referência.

1) 24.000 UN – ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO DE 20 (VINTE) LITROS – (somente o líquido), TRANSPARENTE E LACRE DE SEGURANÇA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO.

2) 12.000 CX - ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DE 200 (DUZENTOS) ML – TRANSPARENTE E LACRE DE SEGURANÇA -, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO, CADA CAIXA COM 48 UNIDADES.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO TJBA
28/09/2021 15:57:55 - 174610



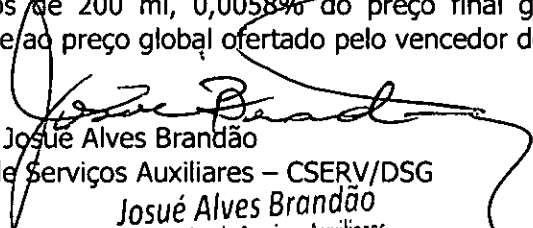
Esta CSERV – Coordenação de Serviços Auxiliares fez consultas de preços à BBCB, Mil Fontes, Itagy BA, Carlinhos Água Mineral, Gustavo Farias e Terra Maior, tendo obtido respostas da Itagy, Mil Fontes e Terra Maior, conforme abaixo:

MAPA ANALÍTICO DE COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	TERRA MAIOR		ITAGY		MIL FONTES	
				PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Garrafão de 20 litros (Descrição completa acima)	24000	UN	R\$ 7,99	R\$ 191.760,00	R\$ 4,00	R\$ 96.000,00	R\$ 4,30	R\$ 103.200,00
2	Copo de 200 ML (Descrição Completa acima)	12000	CX	R\$ 47,52	R\$ 570.240,00	R\$ 15,00	R\$ 180.000,00	R\$ 14,76	R\$ 177.120,00
TOTAL					R\$ 762.000,00		R\$ 276.000,00		R\$ 280.320,00

A demanda estimada global foi de R\$ 439.440,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo o preço médio de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) para o garrafão de 20 litros e de R\$ 25,76 (vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) para a caixa com 48 unidades de copos de 200 ML para 12 meses.

Deverá ser considerado que para a composição dos preços unitários de ambos os itens, após a finalização do certame, para o garrafão de 20 litros, 0,0012% do preço final-global do certame e para a caixa contendo 48 unidades de copos de 200 ml, 0,0058% do preço final global do certame, admitindo aproximação até que se chegue ao preço global ofertado pelo vencedor do certame.


Josué Alves Brandão
Coordenador de Serviços Auxiliares – CSERV/DSG
Josué Alves Brandão
Coordenador de Serviços Auxiliares
Cad. 968.891-9